



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 449ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 16 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reunio-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Consulta Formal - FI Recuperação Brasil RF LP - Proc. SEI N° 15301.003202/2020.48**

O presidente Leandro deu início à reunião, que tinha como pauta o Ofício 9 (11656536), referente à convocação para a assembleia geral extraordinária de cotistas do FI Recuperação Brasil RF LP (CNPJ: 11.902.276/0001-81). O Diretor de Investimento e Arrecadação, Wemerson Batista, foi responsável por apresentar a consulta formal encaminhada pela administradora Intrader. Wemerson iniciou sua apresentação informando que a administradora do fundo solicitou a aprovação para a recomposição do caixa, com o objetivo de garantir a manutenção do fundo até a data limite de 29 de março de 2024. O valor estimado para essa recomposição, a fim de assegurar a continuidade do fundo pelos próximos doze meses a partir de abril de 2024, é de R\$ 600.005,28 (seiscentos mil e cinco reais e vinte e oito centavos). No caso de a suspensão do fundo ser cancelada, o aporte necessário será de R\$ 1.300.948,44 (um milhão, trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o que inclui as despesas mensais do fundo e os valores que deixaram de ser pagos em decorrência da suspensão anteriormente mencionada. Wemerson enfatizou que o fundo enfrenta uma escassez de recursos, o que justifica o pedido de aporte feito pela administradora. Contudo, uma normativa do Ministério da Previdência impede os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) de participar de chamadas de capital. Ele também destacou que a administradora está pressionando por uma solução imediata, já que o fundo não possui recursos suficientes para cobrir suas despesas, incluindo o pagamento da taxa de administração. Adicionalmente, Wemerson salientou que não é possível realizar novas aplicações no fundo, nem mesmo para recomposição do caixa, pelos seguintes motivos:

- a) O administrador e o gestor do fundo não constam na lista exaustiva da SPREV (Secretaria de Previdência);
- b) O IPER (Instituto de Previdência do Estado) já está desenquadrado em relação ao limite percentual de aplicação na classe de ativos, com 28,85% do PL (Patrimônio Líquido), enquanto o limite atual é de apenas 15%;
- c) O fundo está incluído na lista da SPREV de fundos cujas aplicações estão vedadas para os RPPS.

Ao final da apresentação, os conselheiros debateram o tema e ressaltaram que o prazo para encaminhamento da consulta foi insuficiente para uma análise adequada por parte do conselho. Wemerson concordou, explicando que a situação ocorreu devido ao curto prazo estabelecido pela administradora para o envio da consulta.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952238** e o código CRC **9605F1B6**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 450ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 21 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a Divisão de Investimentos - Competência 01/2024 (14478985)**

A reunião teve início com a disponibilização dos relatórios para os conselheiros, conforme solicitado anteriormente. A Divisão de Investimentos informou que o relatório seria encaminhado juntamente com o informe de rendimentos, visando facilitar a visualização e análise por parte dos conselheiros. A pauta do encontro focou nos dados referentes à competência de janeiro, levando em consideração que estávamos em fevereiro. Matheus também ressaltou um pedido feito em dezembro por Leandro, que solicitou a entrega do relatório consolidado de 2023 em um formato de revista, para facilitar a divulgação das informações junto a sindicatos e demais interessados.

Houve um atraso na entrega do relatório por parte da empresa contratada, que finalizou o documento recentemente. O material foi revisado e, embora tenham sido identificadas pequenas inconsistências de valores em centavos, o conteúdo geral estava bem estruturado. Durante a reunião, Alan foi convidado a apresentar o relatório, passando brevemente pelas seções mais importantes, como o cenário internacional, com destaque para a Europa, e o cenário nacional, que abordava indicadores como ocupação e taxas econômicas.

Ao longo da apresentação, foram discutidos os resultados da carteira de investimentos. Alan destacou o crescimento patrimonial observado nos meses de dezembro e novembro e ressaltou a rentabilidade das carteiras frente à meta atuarial. Além disso, mencionou as correções solicitadas à empresa em relação ao cálculo das metas, principalmente devido à diferença entre os fundos financeiro e previdenciário. O fundo previdenciário teve uma rentabilidade de 3,39%, abaixo da meta de 9,72%, enquanto o fundo financeiro apresentou um retorno de 3,22%, também aquém da meta estipulada.

Em seguida, a análise da carteira de janeiro foi apresentada, com base nos extratos disponíveis, uma vez que a empresa contratada não conseguiu entregar os relatórios a tempo. Foi observado que a rentabilidade da carteira naquele mês somou R\$ 35 milhões, significativamente inferior aos resultados dos meses anteriores. Esse desempenho foi afetado por fatores externos, como a inflação americana acima do esperado e a perspectiva de juros altos nos Estados Unidos. Alan também detalhou que os fundos de renda fixa, que em meses anteriores apresentavam rentabilidades de até 2%, tiveram um desempenho inferior devido ao cenário econômico desfavorável.

Alan também apresentou os resultados da carteira consolidada, que alcançou um retorno de 13,39%, superando o CDI. No entanto, uma análise mais detalhada das rentabilidades e metas ainda dependerá do envio dos relatórios pela empresa contratada.

No encerramento, Matheus informou que, com base nos estudos de ALM (Asset Liability Management), serão feitas novas movimentações no fundo financeiro. Ele mencionou que propostas de otimização da carteira serão encaminhadas em breve para melhorar a rentabilidade. Matheus finalizou a apresentação e se colocou à disposição para perguntas e esclarecimentos.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952242** e o código CRC **4D5057CE**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**ATA DA 451ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 22 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Arrecadação - Relatório Mensal de Arrecadação Geral Competência de dezembro de 2023 e Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de janeiro de 2024 (11952250)

Presidente Leandro Barbosa deu início à reunião e concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação, Vitor Garcia, para apresentar o relatório mensal.

Vitor começou expondo o relatório abrangente da arrecadação referente a dezembro de 2023, com base nos dados da folha de pagamento fornecidos pelos órgãos através do sistema de integração. A seguir, desdobrou os valores, classificando-os nos grupos financeiro e previdenciário.

Destacou que, somando os fundos, o montante repassado totalizou R\$ 65.984.744,76 (sessenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), superando o aporte devido.

Vitor também apresentou o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 e informou que o total de repasses ao IPER nos fundos financeiro e previdenciário atingiu R\$ 3450.296.364,95 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Além disso, destacou o número de segurados em cada fundo: 8.665 no fundo financeiro e 9.959 no fundo previdenciário, totalizando 18.624 segurados.

Na sequência, Vitor abordou o pagamento das parcelas vigentes dos acordos da UERR, mencionando que a 38/60 parcela referente a dezembro de 2023 foi quitada, totalizando um acumulado pago de R\$ 5.190.215,03 (cinco milhões, cento e noventa mil duzentos e quinze reais e três centavos). Com isso, encerrou o Relatório Geral de Arrecadação Mensal de dezembro de 2023.

Em seguida, Vitor apresentou o Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de janeiro de 2024, detalhando os ingressos na conta nº 7694-5 através do extrato do mês. Os valores foram apresentados no formato de fluxo de caixa, destacando R\$ 25.298.958,55 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do fundo financeiro, e R\$ 33.184.161,50 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) do fundo previdenciário, totalizando R\$ 58.483.120,05 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte reais e cinco centavos).

Vitor enfatizou que esses ingressos de recursos de 2024 incluem contribuições previdenciárias dos órgãos, contribuições de servidores cedidos sem ônus, parcelamentos de débitos dos órgãos e multas aos gestores, conforme detalhado no relatório, com indicação dos boletins diários de arrecadação. Também mencionou a existência de entradas de recursos não identificadas no valor de R\$ 1.977.403,75 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), possivelmente relacionadas a resgates de depósitos judiciais, embora o IPER não possua informações detalhadas sobre a origem desses recursos. Nesses casos, a Divisão aguarda informações fornecidas pela justiça, mantendo os recursos em conta.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/04/2024, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952245** e o código CRC **A2618164**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 452ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 23 de fevereiro de 2024, às quatorze horas e trinta minutos. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião com a gestora BRZ - Dúvidas sobre a Consulta Forma do FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP**

A reunião foi aberta com uma breve introdução, lembrando que o objetivo era esclarecer dúvidas sobre a liquidação do fundo administrado pela BRZ. O Wemerson sugeriu a realização desta reunião para debater as consequências da liquidação, e Ronaldo, representante da BRZ, foi convidado a explicar a situação aos presentes.

Leandro passou a palavra para Ronaldo, que começou sua fala esclarecendo que a reunião serviria para tirar dúvidas dos participantes, com a organização para que cada pergunta fosse feita de forma ordenada. Wemerson, Diretor da DINAR, também estava presente, pronto para contribuir com os esclarecimentos necessários.

Ronaldo mencionou que a BRZ foi notificada pela administradora do fundo sobre a intenção de entregar a gestão do fundo, o que levantou questionamentos sobre as opções disponíveis: contratar uma nova administradora ou proceder com a liquidação. Ele pontuou que esse processo envolve possíveis consequências jurídicas e financeiras, que ainda estão sendo analisadas.

Em continuação, Ronaldo tomou a palavra para esclarecer que, desde que assumiram o fundo, a administradora Mellon havia renunciado. Encontrar uma nova administradora se mostrou uma tarefa difícil, mas conseguiram firmar um contrato com a Intrader. No entanto, o serviço prestado inicialmente deixou a desejar, o que levou a BRZ a assumir algumas responsabilidades extras para garantir o funcionamento do fundo e sanar as dúvidas dos investidores.

Ronaldo explicou que o fundo é composto por três pilares: ativos com potencial de recebimento, passivos, e ativos com baixa probabilidade de retorno. A BRZ vem trabalhando intensamente para reduzir o passivo do fundo, visando proteger os investidores de eventuais impactos negativos. Ele destacou, por exemplo, a disputa com a antiga gestora, Dracma, que resultou em uma vitória para a BRZ, além de um bloqueio de cerca de R\$ 4 milhões referente a um investidor chamado Jaru, que também está sendo resolvido de maneira favorável.

A BRZ, segundo Ronaldo, sempre manteve um colchão de liquidez para garantir a continuidade das operações sem a necessidade de aportes dos investidores, dado que os ativos do fundo são altamente ilíquidos. No entanto, a situação financeira se deteriorou, levando a BRZ a abrir mão da sua taxa de gestão desde agosto do ano anterior.

Recentemente, a Intrader convocou uma assembleia para discutir a necessidade de um aporte de capital, sob a ameaça de liquidar o fundo caso esse aporte não fosse realizado. Ronaldo mencionou que a BRZ tentou negociar com a administradora, mas, percebendo que a liquidação era inevitável, começou a buscar alternativas. Após um esforço significativo, a BRZ conseguiu encontrar uma nova administradora, a CM Capital, com uma proposta significativamente mais acessível, praticamente metade do custo da Intrader.

A reunião seguiu com a deliberação sobre os próximos passos. Ronaldo finalizou sua participação reafirmando o compromisso da BRZ em proteger os interesses dos investidores e assegurar uma transição segura para a nova administradora, evitando a liquidação do fundo, que poderia expor os investidores a riscos jurídicos e financeiros desnecessários.

Wemerson tomou a palavra para complementar a fala de Ronaldo, destacando a importância de uma solução rápida e eficaz para garantir a continuidade do fundo. Os conselheiros agradeceram a participação de todos e a reunião foi encerrada com o compromisso de monitorar de perto o processo de transição.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952254** e o código CRC **F7C16F7D**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 453ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 26 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças**

O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e passando a palavra para o Gerente de Finanças, que assumiu a condução da apresentação. Ele começou informando que o foco do encontro seria a taxa de rateio, tema de questionamento recente pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), com relação à taxa de administração do IPER. A reunião tinha o objetivo de detalhar a composição da taxa de administração para o orçamento do IPER referente ao exercício de 2024.

O gerente mencionou que a legislação federal permite que o RPPS utilize até 2% dos fundos para cobrir a taxa de administração, mas não especifica a metodologia para o cálculo. Desde 2018, o IPER adota um modelo de rateio proporcional ao gasto dos fundos. Esse cálculo é baseado nas despesas de folha de pagamento do ano anterior, incluindo aposentados e pensionistas, e não abrange outras despesas dos fundos.

Uma planilha foi apresentada para ilustrar os gastos de cada fundo. A diretoria de Arrecadação e Investimentos forneceu os dados, e o gerente mostrou como eles são tratados para determinar a participação de cada fundo na taxa de administração. Foi explicado que o fundo previdenciário responde por 44% das despesas, o fundo financeiro por 40% e o fundo militar por 17%, o que define o quanto cada fundo contribui mensalmente para a taxa de administração.

Em seguida, o gerente apresentou o teto orçamentário mensal do IPER, exemplificando como os valores de cada fundo são distribuídos ao longo do ano. Ele também destacou que, embora o orçamento total seja de R\$ 32 milhões, a legislação permite que até 2% desse valor seja usado como taxa de administração. Atualmente, o IPER utiliza 1,19%, mantendo uma margem de segurança.

O TCE questionou o cálculo do PASEP, que é pago por ambos os fundos administrativo e financeiro. O gerente explicou que o IPER já está em conformidade com as exigências do TCE, aplicando corretamente o cálculo do PASEP. Também foi esclarecido que parte dos R\$ 32 milhões será destinada exclusivamente ao pagamento do PASEP.

Ao final da explanação, o gerente ressaltou que, caso a totalidade do orçamento não seja utilizada, será necessário deliberar sobre a destinação do saldo, o que poderá exigir a criação de uma legislação específica.

O presidente agradeceu a apresentação e abriu espaço para perguntas. Todos os presentes manifestaram satisfação com as explicações, e a reunião foi encerrada.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952268** e o código CRC **F1A598A8**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**ATA DA 454ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 28 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a Diretoria de Previdência (11952270)**

Leandro deu início à reunião e cedeu a palavra ao Diretor de Previdência, Marlisson Lobato.

Marlisson começou por apresentar a evolução da folha de pagamento, destacando que ainda estava pendente o acumulado do ano de 2023. Ele informou que um ofício foi encaminhado para análise e planejamento estratégico do CEP, detalhando a evolução da folha de pagamento de 2013 a 2023.

O Diretor frisou a evolução total da folha de pagamento, dividindo-a entre o fundo financeiro e o previdenciário. Ele ressaltou que o fundo financeiro teve um gasto anual de R\$ 123.847.476,90 e o fundo previdenciário, um gasto anual de R\$ 16.389.258,95, totalizando um gasto anual de R\$ 140.236.735,85.

Marlisson que no relatório é possível observar o gasto segregado por tipo de benefício, como aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição e pensão por morte. Ele ressaltou que o tipo de benefício que tem maior gasto é aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/03/2024, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/04/2024, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11952269** e o código CRC **BD9C5049**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**ATA DA 455ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 29 de fevereiro de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Consulta Formal - FI Recuperação Brasil RF LP - Proc. SEI N° 15301.003202/2020.48**

O presidente Leandro deu início à reunião, que tinha como pauta o Ofício 13 (11771182), referente à convocação para a assembleia geral extraordinária de cotistas do FI Recuperação Brasil (CNPJ: 11.902.276/0001-81), com o objetivo de deliberar sobre a substituição do atual administrador. A assembleia foi convocada em decorrência da renúncia do administrador atual e tem como finalidade a deliberação dos cotistas sobre a substituição da prestadora dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, pela administradora indicada pelo gestor. A Diretoria de Investimento e Arrecadação (DINAR) encaminhou a minuta de voto com o posicionamento de aprovar a renúncia do atual administrador e sua substituição pela CM Capital.

Durante o debate, os conselheiros destacaram a reunião com a BRZ, na qual foi explicado que, após a saída da Intrader, houve grande dificuldade em encontrar um novo administrador. A BRZ, em busca de resolver essa pendência, conseguiu uma proposta da CM Capital para assumir os serviços de administração do fundo.

Ao final das discussões, os conselheiros aprovaram a minuta de voto apresentada pela DINAR, considerando que os prejuízos decorrentes da não aprovação da substituição eram evidentes, conforme discutido anteriormente com a BRZ.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência.**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12815974** e o código CRC **81932F4E**.

